



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA 140/2022

Referenda e sucede a Portaria TRT/GP N. 31, que cassou, a partir de 8.8.2022, os efeitos da Portaria TRT/GP N. 27/2020 e do Ato GABVIP N. 80/2021 e designou, a partir de então, o Excelentíssimo Senhor Alexandre Marques Borba, Juiz do Trabalho Substituto, para atuar, com exclusividade, no Centro de Execução e de Pesquisa Patrimonial - CEPP, até 31.12.2022.

PROAD Nº 23520/2020

INTERESSADO: TRT/24ª Região.

ASSUNTO: Referendo da Portaria TRT/GP N. 31 (doc. 64), relativa às designações do Excelentíssimo Senhor Alexandre Marques Borba para: **a)** Coordenar o CEPP; **b)** ser Gestor Regional da Comissão Nacional de Efetividade da Execução; **c)** ser magistrado de Cooperação em Execução; **d)** Coordenar o Projeto Garimpo.

AUTORIDADE REQUERIDA: Egrégio Tribunal Pleno.

O Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, na 8ª Sessão Administrativa Ordinária, realizada em 1º de setembro de 2022, sob a Presidência do Desembargador André Luís Moraes de Oliveira, com a participação dos Desembargadores João Marcelo Balsanelli (Vice-Presidente), João de Deus Gomes de Souza, Nicanor de Araújo Lima, Marcio Vasques Thibau de Almeida e Tomás Bawden de Castro Silva (ausente, por motivo justificado, o Desembargador Francisco das C. Lima Filho) e da representante do Ministério Público do Trabalho da 24ª Região, Procuradora Cândice Gabriela Arosio,

CONSIDERANDO a decisão acostada no doc. 54 do Processo Administrativo Eletrônico - PROAD n. 23520/2020;

DECIDIU, por unanimidade, referendar a Portaria TRT/GP N. 31 (doc. 64), convertida na presente resolução administrativa, com a seguinte redação:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

Art. 1º Cessar, a pedido, a partir de 8.8.2022, os efeitos da PORTARIA TRT/GP N. 27/2020, referendada pela Resolução Administrativa n. 116/2020.

Art. 2º Cessar, a partir de 8.8.2022, os efeitos do ATO GABVIP N. 80/2021, em função do exercício da Titularidade da 4ª Vara do Trabalho de Campo Grande/MS pelo Excelentíssimo Senhor Christian Gonçalves Mendonça Estadulho, Juiz do Trabalho Titular.

Art. 3º Designar, a partir de 8.8.2022, o Excelentíssimo Senhor Alexandre Marques Borba, Juiz do Trabalho Substituto, para atuar, com exclusividade, no Centro de Execução e de Pesquisa Patrimonial - CEPP, até 31.12.2022, cessando as demais designações jurisdicionais do magistrado.

Art. 4º A designação do art. 3º compreende as demais atribuições vinculadas à Coordenação do CEPP, entre as quais as de Gestor Regional da Comissão Nacional de Efetividade da Execução, de Coordenador do Projeto Garimpo e de magistrado de cooperação em execução.

Art. 5º Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA
Desembargador Presidente